



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.416, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a denominação do Complexo de Esporte e Lazer do bairro Canivete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Silva Souza (Adriel Pajé), a saber:

Art. 1º Denomina-se Complexo de Esporte e Lazer Waldecir Fernandes da Silva o complexo de esporte e lazer do bairro Canivete, localizado entre a Rua Olga Bortoli Molina, a Rua João Terci e a Rua Rosana Schneider, neste Município de Linhares.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º poderá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

